12.2.2 — Experiência Profissional (*EP*) — tempo de serviço no exercício efectivo das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Pontos — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 18 Pontos — 4 anos ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 14 Pontos — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
d) 12 Pontos — 4 anos ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria

12.2.3 — Formação Profissional (*FP*) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar, com o limite mínimo de 15 horas de formação, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Pontos — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
b) 18 Pontos — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
c) 16 Pontos — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
d) 14 Pontos — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13.2 — 4 — Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = \frac{1 \times (HAB) + 4 \times (EP) + 2 \times (FP)}{7}$$

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (*AC*) consideram-se excluídos da valoração final.
13 — Composição do Júri

Presidente: Chefe da Divisão Sócio — Educativa: Dr. Luís Miguel de Serpa Soares Vargas
1.º Vogal efectivo: Técnica Superior Ana Isabel Ferreira Dinis Fragoso
2.º Vogal efectivo: Técnica Superior: Paula Maria Baltazar Martins
1.º Vogal suplente: Técnico Superior: José Manuel Mata da Encarnação Duarte
2.º Vogal suplente: Técnica Superior: Ana Clara Figueiredo da Silva

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.
15 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro Vogal efectivo.
16 — Exclusão e notificação dos candidatos
Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo:
17 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às décimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros do método de
selecção Avaliação Curricular.
17.1 — Critério de desempate:
17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.
17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência a valoração atribuída em cada um dos parâmetros do método de selecção Avaliação Curricular, a saber:

a) Habilitação académica de base (*HAB*)
b) Experiência Profissional (*EP*)
c) Formação Profissional (*FP*)

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22/01.
17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação é notificada de acordo com a legislação em vigor.
18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».
19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.
20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica da CMA sendo dele dada notícia no aviso publicado na 2.ª Série do *Diário da República,* bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª Série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

21 de Julho de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*.
302116281

Aviso n.º 13805/2009

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto no n.º 9, do artigo 12.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se anuncia que, por meu despacho datado de 22 de Julho de 2009, cessa, o vínculo que esta Autarquia mantinha com o Assistente Operacional, Domingos Nunes Rodrigues, em virtude do trabalhador, durante o período experimental, não ter revelado possuir as competências exigidas pelo posto de trabalho.
A cessação produz efeitos à presente data.

22 de Julho de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*.
302109859

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso n.º 13806/2009

Primeira Alteração ao 3.º Loteamento do Parque Empresarial de Mogueiras

Torna-se público que em cumprimento do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, e em conformidade com a deliberação municipal proferida em Reunião de Câmara de 14 de Julho, que decorrerá um período de Consulta Pública à operação urbanística denominada Primeira Alteração ao 3.º Loteamento do Parque Empresarial de Mogueiras. Para o efeito, a Câmara Municipal fixa o prazo de 15 dias, a contar do oitavo dia após a data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* para que todos os interessados possam prestar as informações e formular sugestões e ou observações, que considerarem úteis no âmbito do respectivo procedimento. Durante o período em que estiver aberto o procedimento de participação, as informações, sugestões e ou observações devem ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal para a seguinte morada: Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez. Em alternativa, no decorrer daquele período, as reclamações, sugestões, informações, e pedidos de esclarecimento a apresentar por particulares poderão ser por preenchimento em formulário próprio disponibilizado no Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território do Município de Arcos de Valdevez.

28 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo*.
202126147